



CONGRESSO NACIONAL

MPV 746

00008 ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CD/16937-853/35-35
Barcode

DATA
26/09/2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, de 2016

AUTOR
Deputado André Figueiredo

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

Inclua-se os parágrafos 1º e 2º, no artigo 36 da Lei nº 9394 de 1996, constante no art. 1º da Medida Provisória n. 746, de 15 de setembro de 2016, renumerando-se os demais:

§ 1º Serão adotadas metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

§ 2º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

I – domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II – conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

III – domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende enfatizar que a Filosofia e a Sociologia devem continuar sendo disciplinas obrigatórias no ensino médio.

Consideradas indispensáveis ao currículo do Ensino Médio, a Filosofia e a Sociologia foram aprovadas, em julho de 2006, pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE), como disciplinas obrigatórias no currículo do Ensino Médio.

Tal exigência se deu devido à percepção que educadores tiveram ao constatar os benefícios que as disciplinas oferecem aos alunos que trabalham com ela.

Elas levam o aluno à oportunidade de desenvolver um pensamento independente e crítico, ou seja, permite a ele experimentar um pensar individual.

Além disso, constata-se que a investigação pela Filosofia e pela Sociologia é uma intenção crescente, na busca da interação do fazer ou refazer laços sociais com significações mais humanitárias, justas e participativas, onde a preocupação constante é com a diversidade individual e social. Cabe enfatizar que o enfrentamento às desigualdades, não passa apenas pelo reconhecimento das diferenças de etnias entre os alunos, mas entre os diversos fatores que configuram o processo educacional. Há obrigação de conscientização de que desigualdade é diferente de diferença, por isso precisamos assumir as diferenças para diminuir a desigualdade.

O Ensino Médio é geralmente considerado pelos educadores como uma fase de consolidação do aluno jovem, de sua personalidade e seus desejos, e as mencionadas disciplinas não podem ser dispensadas desta etapa da vida do jovem.

ASSINATURA



Deputado André Figueiredo
PDT/ CE

Brasília, 26 de setembro de 2016.



CD/16937-85345-35